

DELIBERAÇÃO Nº 29/2021

Brasília, 24 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 299ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2021, assim como o disposto no inciso XLIV, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020 e 20 de abril de 2021, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020 e 29/4/2021,

RESOLVE:

Aprovar, com base no artigo 63, inciso XL do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 13, de 11 de maio de 2018, nas Notas Técnicas da 6ªGRI (fls. 71/73 e 167/169), Despacho da AI/GEI (fl. 186), no Parecer Jurídico da 6ªAJ (fls. 76 a 79), no Parecer Jurídico da PR/AJ (fls. 187 a 189) e Nota Técnica nº 002/2021 PCO (fls. 199 a 210) do processo administrativo nº 59560.000868/2020-69, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Tourão, localizado no Município de Juazeiro, no Estado da Bahia, a ser firmado com a Associação dos Usuários Irrigação do Perímetro de Tourão - AUPIT, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

A infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Tourão, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 42.191.480,31 (quarenta e dois milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo do Sistema de Correção de Investimentos da Gerência de Contabilidade (fl. 190; referência: 31/08/2020).

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato serão provenientes da arrecadação da parcela do K2 da tarifa d'água e receitas de serviços prestados aos irrigantes, correspondentes ao valor das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, nos termos do item 16 dos Termos de Referência (fls. 170 a 181).



IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Presidente do Conselho de Administração